



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

RESPOSTA Nº 0346367/2025-ALE/SCL/CPL

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 100.028.000008/2024-98 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO № 002

A Superintendência de Compras e Licitações - SCL, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, nomeada pelo Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados o que adiante seque, em face de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, referente ao processo supracitado que tem por finalidade a CONCESSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA DE 23,54m2 PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO - PAB, LOCALIZADA NO INTERIOR DO PRÉDIO (SEDE) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO, a pedido da Superintendência de Finanças, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Presidente de Comissão realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a Superintendência de Finanças, instada a se manifestar, informou o que adiante segue:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA 2:

Esclarecimento 1: O sistema não permite cadastrar a proposta pelo valor mínimo global de R\$ 10.756,92, conforme informado no termo de referência. Portanto, realizamos a tentativa de inserir pelo valor base mensal de R\$ 896,41 e, o sistema aceitou a proposta. Por gentileza, nos informar se o cadastro será considerado para fins de participação ou, nos direcionar quanto a forma correta de registro no sistema. Conforme solicitado via fone, em anexo o print demonstrativo das tentativas para análise.

> RESPOSTA: A proposta e os lances deverão obedecer a metodologia definida no Adendo Esclarecedor 001, emitido em 09 de janeiro de 2025, disponível no Portal Transparência através do Link https://transparencia.al.ro.leg.br/LicitacoesContratos/Licitacoes/detalhes/727

Esclarecimento 2: O Termo de referência não sinaliza a inserção da proposta inicial sem identificação. Ocorre que, o sistema informa que a proposta cadastrada está incompleta sem o anexo do arquivo. Favor, nos informar se será necessário inserir o anexo.

> RESPOSTA; A proposta deve ser preenchida sem identificação da empesa proponente, conforme previsto no subitem 6.7 do Edital. Quanto ao anexo, sua inclusão deverá ser feita, contudo, também sem identificação da empresa proponente, conforme previsto no subitem 6.8 do Edital.

Esclarecimento 3: O Anexo II Proposta Comercial faz menção ao " pagamento em parcela única e à vista, até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato ". Ocorre que o Termo de Referência no Item 7.1: informa que a Concessionária terá que pagar a mensalidade ref. a Concessão até o 5º dia útil do mês. Favor,

nos esclarecer se o pagamento será mensal ou em parcela única.

RESPOSTA: Conforme previsto no subitem 7.1 do Termo de Referência, bem como no subitem 5.1 da Minuta do Contrato, o pagamento será mensal.

Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2025.

Márcio Éric Marques G. da Silva

Presidente CPL/ALE-RO



Documento assinado eletronicamente por Márcio Éric Marques Gahú da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 09/01/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador 0346367 e o código CRC 8BAB0888.

Referência: Processo nº 100.028.000008/2024-98

SEI nº 0346367

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO Site www.al.ro.leg.br